



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**TABELA DE DIÁRIAS 2026**  
**ALTERADA PELA LEI Nº 1.712/2026 DE 06.01.2026, EM 6,79%**

| VALORES DE DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE E SERVIDORES MUNICIPAIS<br>LEI 1.326/2018                                                                                                                                                                                       |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Viagens com distância de até 200 km da sede municipal                                                                                                                                                                                                                  |              |
| Prefeito e Vice                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 244,28   |
| Servidores Municipais                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 215,00   |
| Viagens com distância superior a 200 km da sede municipal, dentro do Estado                                                                                                                                                                                            |              |
| Prefeito e Vice                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 489,55   |
| Servidores Municipais                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 305,97   |
| Viagens para outros Estados                                                                                                                                                                                                                                            |              |
| Prefeito e Vice                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 851,74   |
| Servidores Municipais                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 405,18   |
| Viagens para o exterior                                                                                                                                                                                                                                                |              |
| Prefeito e Vice                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.248,68 |
| Servidores Municipais                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 859,35   |
| Observações                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
| Quando a viagem para fora do Estado é para o Distrito Federal - Brasília, os valores previstos no art. 2º, inciso III, alínea "b", serão acrescidos em 50% do seu valor.                                                                                               |              |
| Serão reduzidas em 60% quando não houver pernoite e a distância for superior a 200 km.                                                                                                                                                                                 |              |
| Quando inferior a 200 km e o afastamento implicar somente em almoço, será pago um quarto do valor previsto no art. 2º, inciso I, alínea "b" da Lei.                                                                                                                    |              |
| Serão reduzidas à metade quando houver participação de recursos em treinamentos e encontros, mediante bonificação, ajudas de custo e/ou diárias, desde que o servidor ou autoridade do Município perceba remuneração e não exerça gratuitamente o seu cargo ou função. |              |